



## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

### Informações gerais da avaliação:

**Protocolo:** 201204367

**Código MEC:** 669046

**Código da  
Avaliação:** 97049

**Ato Regulatório:** Reconhecimento de Curso

**Categoria Módulo:** Curso

**Status:** Finalizada

**Instrumento:** 249-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso

**Tipo de Avaliação:** Avaliação de Regulação

### Nome/Sigla da IES:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - IFG

### Endereço da IES:

50928 - IFG Campus Luziânia - Rua São Barrolomeu, S/N Vila Esperança. Luziânia - GO.  
CEP:72811-580

### Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

### Informações da comissão:

**Nº de Avaliadores :** 2

**Data de Formação:** 02/10/2012 15:58:38

**Período de Visita:** 18/11/2012 a 21/11/2012

**Situação:** Visita Concluída

### Avaliadores "ad-hoc":

Elias Canhadas Genvigir (01844999920)

Ana Paula Do Carmo Marcheti Ferraz (09479844885) -> coordenador(a) da comissão

## CONTEXTUALIZAÇÃO

### Instituição:

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, Câmpus Luziânia, é mantido por sua Reitoria, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Goiânia – GO, situado na Av. Assis Chateaubriand, no 1.658, Setor Oeste, CEP: 74130-012, CNPJ 10.870.883/0001-44, sendo isento da Inscrição Estadual. A IES foi credenciada pela Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de nº 253 de 30/12/2008 e encontra-se em processo de recredenciamento - nº 201205551. O Campus de Luizinia está localizado no endereço Rua São Barrolomeu, S/N Vila Esperança. Luziânia - GO. CEP:72811-580.

A missão do IFG, definida em documentos oficiais é “tem como papel social a produção, a sistematização e a difusão de conhecimento científico, tecnológico e artístico, ampliando e aprofundando a formação de profissionais-cidadãos, capacitados a atuar e intervir no mundo do trabalho, na perspectiva da construção de uma sociedade mais democrática e mais justa social e economicamente.”

O IFG foi criado por meio da transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, nos termos da Lei nº 11.892/2008. A IES teve início em 1909, com a criação da Escola de Aprendizes e Artífices, por meio do Decreto nº 7.566, de agosto daquele ano. Iniciou suas atividades na antiga capital do Goiás, Vila Boa. Com a criação de Goiânia, em 1942 foi transferida para a nova capital, passando a ofertar cursos na área industrial. Recebeu, então, a denominação de Escola Técnica de Goiânia. Em Fevereiro de 1959, foi transformada em Autarquia Federal, com autonomia didática, administrativa e financeira. Em agosto de 1965, passou a chamar Escola Técnica Federal de Goiás, atuando basicamente na oferta de cursos técnicos na área industrial, integrado ao ensino do então 2º grau. Por decreto, sem número, de 22/03/99, publicado no DOU

**Instituição:**

de 23/03/99, a Escola Técnica Federal de Goiás foi transformada em Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, passando a atuar também no ensino superior. Em 29/12/2008, com a promulgação da Lei nº 11.892, publicada no Diário Oficial da União, de 30 de dezembro de 2008, o Centro Federal foi transformado em Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, o que acarretou profundas mudanças em sua organização administrativa e acadêmica. Atualmente, o IFG passa por uma fase de expansão.

A IES posiciona-se na cidade de Luziânia que está localizada na região do entorno do DF, a uma distância de aproximadamente 60Km de Brasília e 190Km de Goiânia, na Mesorregião do Leste Goiano, também pertencendo a Região de Desenvolvimento Integrado do DF e entorno – RIDE (região administrativa criada por meio da Lei Complementar No. 94, de fevereiro de 1998), composta por 19 municípios distribuídos em uma área territorial total de 3.961,54 km<sup>2</sup>, com população estimada em três mi/hab. Por sua vez, Luziânia possui uma população estimada de 179.582 habitantes (IBGE, 2012).

O IFG - Câmpus Luziânia possui papel relevante no processo de desenvolvimento local/regional pois procura sanar uma carência na na oferta de profissionais nas áreas técnicas e de serviços. O Câmpus oferece duas graduações, sendo uma em Licenciatura em Química e outra em Tecnologia em Análise de Desenvolvimento de Sistemas e 5 cursos técnicos totalizando 589 alunos matriculados em todos os cursos. A Pós-graduação está prevista no PDI com oferta a partir de 2015. O Câmpus Luziânia possui 22 cursos de extensão em funcionamento entre FICs, PRONATEC e Mulheres Mil, todos eles abertos a comunidade. Na área de pesquisa apresentou entre 2010 até o presente, 63 projetos, sendo estes: PIBIC EM, PIBIC ES, PIBID, e outros.

O Câmpus Luziânia possui 59 professores, 39 técnicos-administrativos, dentre eles um que é aluno do Curso de TADS.

**Curso:**

O de Curso Superior de Tecnologia Análise e Desenvolvimento de Sistemas é ofertado pelo O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, Câmpus Luziânia, é mantido por sua Reitoria, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Goiânia – GO, situado na Av. Assis Chateaubriand, no 1.658, Setor Oeste. CEP: 74130-012, CNPJ 10.870.883/0001-44, sendo isento da Inscrição Estadual/Federal. A IES foi credenciada pela Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de nº 253 de 30/12/2008 e encontra-se em processo de credenciamento - nº 20120551.

O Campus de Luizinia está localizado no endereço Rua São Barrolomeu, S/N Vila Esperança. Luziânia - GO. CEP:72811-580, no qual é ofertado o curso com 60 vagas anuais, 30 por semestre, com regime letivo semestral. Duração mínima de 7 semestre, e máxima de 14, com total de carga horária mínima para integralização do curso de 3408 horas relógio, sendo estas: 1908h. de disciplinas específicas, 792h. de núcleo comum, 400h. de estágio supervisionado, 108h. TCC e 200h. de atividades complementares. Foi considerado para o cálculo da carga horária do curso horas aulas de 45 minutos - informação verificada in loco. A disciplina de Libras é ofertada na grade curricular, entretanto as questões relacionadas à Educação das Relações Étnicas-Raciais, conforme legislação, não é ofertada ou abordada em nenhum elemento curricular, conferido nas ementas.

O curso iniciou em 2011 e está em conformidade com o Catálogo de Cursos Superiores de tecnologia, Eixo Informação e Comunicação e visa preparar profissionais que procuram explorar raciocínio lógico e saibam empregar linguagens de programação e de metodologias de construção de projetos, sem deixar de lado a preocupação com a qualidade, usabilidade, robustez, integridade e segurança de programas computacionais.

O IFG com o curso de TADS constitui-se em uma oportunidade de inclusão social e profissional de trabalhadores com acréscimo em qualificação e, conseqüentemente, maior possibilidade de ampliação de renda na região (RIDE) no qual o Campus está localizado (Luziania, GO). A classe social que é atendida no Câmpus Luziânia é de média-baixa e baixa e seus alunos são oriundos de toda região. A IES tem procurado ainda estabelecer parceria com a prefeitura para viabilizar o transporte urbano para esta região nos horários de entrada e saída dos alunos, assim como ofertar cursos de extensão aberto a todos da comunidade.

É coordenado por Daniel Rosa Canêdo, graduado em Engenharia da Computação pela Pontificia Universidade Católica de Goiás, mestre em Engenharia Elétrica pela Universidade de Brasília, nomeado pela Portaria 1755, de 18 de outubro de 2012, tendo o regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, possui 30 horas semanais dedicadas ao curso, sendo Professor do Instituto Federal de Goiás a um ano estando no cargo de coordenação da área da informática a 2 meses. Possui 13 docentes dedicados aos curso. O Núcleo Docente Estruturante do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas é composto pelos seguintes professores do cursos:

O NDE é formado por docentes de regime de tempo integral e dedicação exclusiva com titulações adequadas (1 Doutor, 4 Mestres e 1 Especialistas), sendo que um deles não é mais docente atuante no curso. O tempo médio da somatória dos docentes do curso é de, aproximadamente, 13 meses.

No momento, devido a data de início de oferta do curso, tem-se apenas 6 semestre letivos em atividades com total de 115 alunos matriculados.

## SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO

### Síntese da ação preliminar à avaliação:

Esta comissão avaliadora foi designada Ofício Circular CGACGIES / DAES / INEP datado de, 16 de outubro de 2012, para realização da avaliação 97049 para RECONHECIMENTO DO CURSO DE ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, processo 201204367 do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - IFG, localizado no endereço Rua São Barrolomeu Complemento: s/n, Cep: 72811580, Luziânia/GO, formada Ana Paula C.M.Ferraz (coordenador) e Elias Canhadas Genvigir .

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, Câmpus Luziânia, é mantido por sua Reitoria, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Goiânia – GO, situado na Av. Assis Chateaubriand, no 1.658, Setor Oeste. CEP: 74130-012, CNPJ 10.870.883/0001-44, sendo isento da Inscrição Estadual/Federal. A IES foi credenciada pela Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de nº 253 de 30/12/2008 e encontra-se em processo de credenciamento - nº 201205551. o Campus de Luziania, encontra-se localizado no endereço citado no ofício.

Preliminarmente, os avaliadores certificaram-se sobre a documentação incorporada ao sistema e-MEC referentes ao ato regulatório em questão, em formato de arquivo digital foram disponibilizados no sistema e-mec o PDI apresentado com arquivo completo.

A comissão manteve com os dirigentes da IES, contato profícuo e cordial que possibilitou a aprovação pelas partes de uma agenda de trabalho que estabeleceu uma metodologia padronizada, via de regra, adotada avaliadores do INEP. A IES solicitou pequenas alterações na agenda de trabalho que foram atendidas pela comissão sem comprometimento dos trabalhos.

In loco foram apresentados os seguintes documentos: PDI; PPC; Regulamentos de TCC e estágio; atas de reuniões e relatórios de avaliação da CPPD (Comissão Permanente de Pessoal Docente) de 2011. Também foram apresentados as atas do NDE, documentação de professores e demais relatórios necessários para o bom andamento dos trabalhos da comissão.

A comissão realizou visitas às instalações da Instituição incluindo laboratório, salas de aula teóricas, biblioteca, áreas comuns e de socialização. Foram realizadas entrevistas com: os dirigentes, os membros do corpo docente e discente, a CPA e o NDE. Todas as visitas e reuniões foram realizadas em clima amistoso, com cordialidade e prestatividade por parte da IES.

Fez-se, também, a análise dos documentos apresentados destacando que a Instituição disponibilizou todas as informações e documentação necessárias para a realização do trabalho de verificação in loco.

### DOCENTES

<b>Nome do Docente</b>	<b>Titulação</b>	<b>Regime Trabalho</b>	<b>Vínculo Empregatício</b>	<b>Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso</b>
Agenor Freitas de Andrade	Mestrado	Integral	Estatutário	18 Mês(es)
Daniel Rosa Canedo	Mestrado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
Jorge Augusto Gonçalo de Brito	Doutorado	Integral	Estatutário	18 Mês(es)
José Carlos Barros Silva	Mestrado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
Leandro Vaguetti	Mestrado	Horista	Estatutário	6 Mês(es)
Letícia Érica Gonçalves Ribeiro	Especialização	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
Luciene Pinheiro Lopes	Doutorado	Integral	Estatutário	10 Mês(es)
Luiz Fernando Batista Loja	Mestrado	Integral	Estatutário	16 Mês(es)
Maria Emanuele Pereira Costa	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
Marina Neves Delgado	Doutorado	Horista	Estatutário	5 Mês(es)
Patrícia de Oliveira Machado	Mestrado	Integral	Estatutário	30 Mês(es)
RICARDO VIDAL GOLOVATY	Doutorado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
Silvio Sandro Alves de Macedo	Mestrado	Integral	Estatutário	30 Mês(es)
Simone Paixão Araújo	Especialização	Integral	Estatutário	6 Mês(es)

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso
Pereira				
Sirlon Diniz de Carvalho	Mestrado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
Ulisses Rodrigues Afonseca	Mestrado	Integral	Estatutário	30 Mês(es)
Waldeyr Mendes Cordeiro da Silva	Especialização	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
Wendell Bento Geraldes	Especialização	Horista	Estatutário	5 Mês(es)

#### CATEGORIAS AVALIADAS

##### **Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

1.1. Contexto educacional	4
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	4
1.3. Objetivos do curso	4
1.4. Perfil profissional do egresso	4
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	4
1.6. Conteúdos curriculares	4
1.7. Metodologia	3
1.8. Estágio curricular supervisionado NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado	4
1.9. Atividades complementares NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares	4
1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC	4
1.11. Apoio ao discente	3
1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso	2
1.13. Atividades de tutoria NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> O curso presencial avaliado não possui carga horária prevista em atividades a distância, desta forma este indicador não se aplica a esta avaliação.	
1.14. Tecnologias de informação e comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem	4
1.15. Material didático institucional NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância (Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> O PPC não contempla material didático institucional.	
1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, obrigatório para cursos a distância	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> O curso presencial avaliado não contempla mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes previsto nas informações postadas no sistema e-mec.	
1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem	4
1.18. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem	4

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

cuidados especializados)

1.19. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC NSA

**Justificativa para conceito NSA:** O curso em questão (Curso Superior de Tecnologia) não prevê, nas informações apresentadas no sistema e-mec, integração com as redes públicas de ensino. As informações preenchidas pela IES neste indicador se referem ao sistema de de ingresso que neste caso devem atender a Lei nº 12.711/2012. Devido a isso esse indicador é NSA.

1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC NSA

**Justificativa para conceito NSA:** O curso avaliado não contempla integração com os sistema de saúde no PPC.

1.21. Ensino na área de saúde Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

**Justificativa para conceito NSA:** O curso avaliado não é da área de saúde.

1.22. Atividades práticas de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

**Justificativa para conceito NSA:** O curso avaliado não é da área de saúde.

### CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1

Segundo consta nas informações do PPC apensadas no sistema e-Mec o curso contempla muito bem as demandas de natureza econômica e social da região. O PPC aborda de forma clara os aspectos em relação ao arranjo produtivo local, citando também aspectos econômicos e sociais. As políticas institucionais de ensino, de acordo com o PDI, estão muito bem implantadas no âmbito do curso assim como as questões de extensão e pesquisa que estão claras e explicitamente implantadas com programas PIBIC estabelecidos e ativos. Há desenvolvimento de atividades relacionadas ao ensino. Os objetivos do curso apresentam coerência com os aspectos de perfil do egresso, estrutura curricular e contexto educacional. Existem mecanismos para prover a interdisciplinaridade na estrutura curricular contudo, não foi possível verificar in loco, junto aos docentes, a realização da interdisciplinaridade prevista.

O perfil profissional expressa bem as competências do egresso, quando avaliada a formação e as exigências do mercado local e regional. A estrutura curricular implantada contempla muito bem os aspectos mencionados através das práticas verificadas in loco. De acordo com uma análise detalhada das componentes curriculares dispostos no PPC do e-Mec, os conteúdos curriculares possibilitam, muito bem, o desenvolvimento do perfil profissional do egresso. Porém, há ausência de diversos títulos na biblioteca citados nas referências básicas e complementares de quase todos os componentes curriculares (identificado durante a visita in loco ao acervo da biblioteca). As atividades pedagógicas apresentam boa coerência com a metodologia proposta, de acordo com o disposto em documentos apresentados à comissão in loco e verificado junto ao coordenador, professores e alunos, pautado nas informações dispostas no PPC do e-Mec. O curso possui estágio curricular supervisionado com carga horária de 400h. O estágio está formalizado através de regimento próprio.

As atividades complementares implantadas estão muito bem regulamentadas e implantadas. O curso também possui trabalho de conclusão de curso implantado que está regulamentado através da portaria no 398 de 25 de setembro de 2008 da própria IES.

A IES contempla o apoio ao discente em programas extraclasse, complementares e em intercâmbios de maneira suficiente. A IES não possui centros acadêmicos de alunos implantados. Os programas de nivelamento são insuficientes. As ações acadêmico-administrativas decorrentes de auto-avaliações externas estão em fase de implantação. A nova equipe da comissão da CPA do IFG com sede em Goiania está em fase de implantação e uma subcomissão da CPA, campus de Luziania, foi constituída no dia 14 de novembro desde ano, ou seja, pouco antes da avaliação in loco. Como referencia para controle de alguns índices de qualidade academica, a IES possui uma comissão permanente docente (CPPD) que vem executando o trabalho de avaliação docente pelo discente, todavia, esta avaliação não é contínua e as ações decorrentes do processo avaliativo não são visíveis.

Os procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem implantados atendem de maneira suficiente a concepção do curso definido no PPC, este processo avaliativo está claro no projeto.

### Conceito da Dimensão 1

3.7

**Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.**

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE 3

2.2. Atuação do (a) coordenador (a) 4

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância)	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Curso superior de tecnologia - item não se aplica Curso presencial	
2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a)	3
2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso NSA para cursos a distância, obrigatório para cursos presenciais	5
2.6. Carga horária de coordenação de curso NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Curso superior de tecnologia - item não se aplica Curso presencial	
2.7. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
2.8. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	4
2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%)	5
2.10. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)	3
2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso) Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Curso superior de tecnologia - item não se aplica Curso presencial	
2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)	5
2.13. Relação entre o número de docentes e o número de estudantes NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes e o número de estudantes equivalente 40h em dedicação à EAD)	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Curso superior de tecnologia - item não se aplica Curso presencial	
2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente	2
2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	2
2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Curso superior de tecnologia - item não se aplica Curso presencial	
2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004	NSA

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Justificativa para conceito NSA:** Curso superior de tecnologia - item não se aplica Curso presencial

2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Curso superior de tecnologia - item não se aplica Curso presencial

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Curso superior de tecnologia - item não se aplica Curso presencial

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Curso superior de tecnologia - item não se aplica Curso presencial

### CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2

2.1 O Núcleo Docente Estruturante se mostrou dedicado à discussão de algumas questões do curso, considerando as peculiaridades do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - IFG. Não foi possível perceber questões de interdisciplinaridade conduzidas ou solicitadas pelo NDE.

2.2 e 2.4 A coordenação do curso será realizada por Daniel Rosa Canedo, Bacharel em Engenharia de Computação (PUC – Goiás) e Mestrado em Engenharia Elétrica (UNB). Contratado desde o dia 24/03/2011, como docente do curso da área de Informática II – Campus de Luziania, nomeado pela portaria 962 de 18/11/2011, com regime de dedicação exclusiva. Embora esteja no cargo de coordenação há pouco tempo, Portaria 1755 de 18/10/2012, demonstra comprometimento com o projeto do curso e com todas as suas atribuições relacionadas ao cargo de Coordenador de área de informática, do departamento de áreas Acadêmicas do Campus de Luziania no IFG. Segundo documentos comprobatórios a coordenador possui ampla experiência como docente de graduação (desde 2006), inclusive tendo atuado em empresas como profissional da área de Informática.

2.5 Considerando o número de vagas pretendidas (60) e a dedicação do atual do coordenador do curso a relação é igual a 3, uma vez que mesmo sendo dedicação exclusiva, ele atua, como docente, em sala de aula.

2.7,2,8 e 2.9 O quadro docente do curso é formado por 18 docentes sendo que 77, 78% com formação Stricto Sensu e deste total 55,56% são mestres e 22,22% doutores; o restante (22,22%) são especialistas. 100% do corpo docente é Tempo Integral sendo que

83, 33 % possuem dedicação exclusiva.

2.10 Considerando o apresentado, nos documentos de docente todos possuem experiência de 40% dos docentes possuem experiência maior de 3 anos em atividades fora do magistério.

2.12 Mais do que 80% dos grupo de docentes possuem experiência em docência maior do que 2 anos (tecnológico)

2.14 Considerando a definição de colegiado de curso que consta no instrumento - “instância de tomada de decisões administrativas e acadêmicas constituída por representação discentes e docentes.”, nada consta, nos documentos, que mencione sua existência e atividades.

2.15 A partir da verificação dos indicadores de publicação nos últimos 3 anos (2009-2012) na plataforma lattes, apenas 83,33% dos docentes possuem publicação nos últimos 3 anos, embora muitos deles tenham exercido atividades sem publicações científicas (artigos, congressos, etc). Deste total 50% possuem de 1 a 3 publicações neste período.

Itens:2.3; 2.6;2.11;2.13;2.16;2.17;2.18;2.19;2.20 - Não se Aplica

### Conceito da Dimensão 2

3.7

**Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.**

- |  |       |
|--|-------|
| 3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)                          | 1     |
| 3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos  | 3     |
| 3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso | NSA 3 |
| 3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)  | 5     |
| 3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)  | 4     |
| 3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível  | 1     |

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passam a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais)

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 1

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas. Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12) 5

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 4

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 3

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 3

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Curso superior de tecnologia - item não se aplica Curso presencial

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Curso superior de tecnologia - item não se aplica Curso presencial

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Curso superior de tecnologia - item não se aplica Curso presencial

3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Curso superior de tecnologia - item não se aplica Curso presencial

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Curso superior de tecnologia - item não se aplica Curso presencial

3.17. Biotérios Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam biotério no PPC NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Curso superior de tecnologia - item não se aplica Curso presencial

3.18. Laboratórios de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de ensino no PPC NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Curso superior de tecnologia - item não se aplica Curso presencial

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Curso superior de tecnologia - item não se aplica Curso presencial

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam protocolos de experimentos no PPC NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Curso superior de tecnologia - item não se aplica Curso presencial



**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

3.21. Comitê de ética em pesquisa Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Curso superior de tecnologia - item não se aplica Curso presencial

**CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3**

Como informado pela própria IES no sistema e-mec e verificado in loco pela comissão o Instituto Federal de Goiás Campus Luziânia não possui gabinetes de trabalho para professores. Quanto ao espaço destinado às atividades de coordenação, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: dimensão, equipamentos, conservação, gabinete individual para coordenador, número de funcionários e atendimento aos alunos e aos professores, considera-se suficiente.

Quanto à sala de professores existentes na IES, o espaço é suficiente considerando a disponibilidade de equipamentos de informática em função do número de professores, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.

As salas de aula implantadas para o curso são excelentes considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: quantidades e número de alunos por turma, disponibilidade de equipamentos, dimensões em função das vagas previstas/autorizadas, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.

O sistema de consulta e empréstimos da biblioteca da IES é informatizado. Na biblioteca há espaços para estudos individuais e em grupo e apresenta-se computadores para acesso a internet e para consultas ao acervo.

A comissão constatou que há ausência e insuficiência de vários títulos na biblioteca citados nas referências básicas e complementares em quase a totalidade das disciplinas (identificada durante visita in loco ao acervo da biblioteca), Todavia, deve-se observar a existências de títulos que estão no acervo, em boa quantidade, mas que não estão sendo utilizados nas referências dos elementos curriculares.

Há assinatura de periódicos especializados, indexados e correntes, sob a forma virtual (Portal CAPES), maior ou igual a 12 distribuídos entre as principais áreas do curso, com acervo atualizado nos últimos 3 anos.

Quanto aos laboratórios didáticos especializados, estão muito bem implementados quanto a quantidade e de maneira suficiente quanto a qualidade e serviços.

**Conceito da Dimensão 3**

**3.0**

**REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS**

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

**Critério de análise:**

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP N° 01 de 17 de junho de 2004) Não

**Critério de análise:**

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa nas disciplinas e atividades curriculares do curso?

Considerando toda documentação apresentada, assim como a reunião com os docentes, não foi possível perceber nenhuma ação relacionada a esta exigência legal.

4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

**Critério de análise:**

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação?

Todos os docentes do curso possuem formação em pós-graduação, sendo que 77,78% são mestres e doutores.

4.4. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010) Sim

**Critério de análise:**

O NDE atende à normativa pertinente?

O NDE encontra-se formalmente constituído e atuante, considerando as possibilidades de melhorias e implantações de novos projetos do curso de uma Instituição Federal de Tecnologia.

4.5. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa N° 12/2006) Sim

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Critério de análise:**

A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.6. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria N°10, 28/07/2006; Portaria N° 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP N°3,18/12/2002) Sim

**Critério de análise:**

Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.7.

**Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas** Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP N° 1 /2006 (Pedagogia) NSA

**Justificativa para conceito NSA:** O curso avaliado é de Tecnologia.

**Critério de análise:**

O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?

4.8.

**Tempo de integralização** Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas) Sim

**Critério de análise:**

O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. N° 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008) Sim

**Critério de análise:**

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?

A IES está adequadamente organizada (sinalizadas e com acessos adaptados) à pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

4.10. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005) Sim

**Critério de análise:**

O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso?

A disciplina de libras encontra-se inserida na matriz do curso.

4.11. Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Dec. N° 5622/2005 art. 4 inciso II, § 2) NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Curso presencial - de tecnologia

**Critério de análise:**

Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância?

4.12. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

**Critério de análise:**

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?

As informações estão disponibilizada pelo meio impresso e virtual, embora pelo perfil do curso o relato é o acesso e a procura por informações pelo meio virtual.

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

**Critério de análise:**

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?

Há uma disciplina no curso denominada de Gestão Ambiental e Responsabilidade Social que trata desses

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

assuntos de modo interdisciplinar.

**DISPOSIÇÕES LEGAIS**

4.1 e 4.5 O PPC está coerente com as diretrizes Curriculares Nacionais para cursos superiores de tecnologia, conforme o catálogo nacional publicado em 2010 e Decreto nº 5.773/06, inclusive no que tange a nomenclatura, laboratórios, área e carga horária do curso.

4.2 Considerando toda documentação apresentada, assim como a reunião com os docentes, não foi possível perceber nenhuma ação relacionada a esta exigência legal.

4.3 Todo corpo docente (18 - dezoito professores) possuem titulação mínima de pós-graduação e 77,78 % destes são titulados em Stricto Senso. Dos 4 docentes que ainda não possuem titulação Stricto Senso, dois deles encontra-se regularmente matriculado em programa de Mestrado.

4.4 O NDE existe e foi possível comprovar, em reunião in loco que é um grupo atuante e com ideias de melhorias. Há relatos e atas de reuniões periódicas, às quartas-feiras, na IES.

4.6 A carga horária total mínima para integralização do curso é de 3408 horas relógio, sendo estas: 1908h. de disciplinas específicas, 792h. de núcleo comum, 400h. de estágio supervisionado, 108h. TCC e 200h. de atividades complementares. Foi considerado para o cálculo da carga horária do curso horas aulas de 45 minutos verificadas in loco.

4.9 Toda a IES está adequadamente sinalizada e organizada para receber pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida no acesso aos laboratórios, salas de aulas, sanitários, corredores e demais dependências de acesso de aluno e funcionário.

4.10 A disciplina de libras encontra-se descrita no PPC como disciplina curricular do curso.

4.11 NSA

4.12. A IES possui, em seus corredores, murais com informações de interesse e de necessidade de acesso aos discentes e docentes como Manuais de Aluno, Regimentos, Normas, Missão, etc., e em sua página, na internet, as informações também estão disponibilizadas.

4.13. Na carga horária do curso há uma disciplina específica que aborda os assuntos relacionados à política ambiental (Gestão Ambiental e Responsabilidade Social). Foi relatado durante a reunião dos docentes que durante o período vigente da disciplina há projetos que trata desta conscientização interdisciplinar desses assuntos da área.

**Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :**

**CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES**

A comissão designada pelo Ofício Circular CGAICG/ DAES /INEP/ MEC de 16/10/2012 para Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, modalidade presencial-Avaliação 97049, ofertado no mesmo endereço que consta em todos os documentos inseridos no e-mec, constituída pelos professores Ana Paula C.M.Ferraz (Coordenadora) e Elias Canhadas Genvigir comprovou, por meio dos documentos analisado e reuniões in loco que a IES está comprometida com a qualidade e operacionalidade do curso.

Devido ao pouco tempo de existência do curso, inúmeros docente atuam nele há menos de dois anos. Foram contratados por meio de concurso público em regime de dedicação exclusiva. Percebeu-se durante o período de avaliação in loco a articulação entre a gestão institucional e o coordenador do curso além de constatar que as políticas institucionais para o curso constam no PDI e estão, em sua maioria, implantadas.

O NDE é composto por 6 docentes da IES e devido à especificidade do curso e da criação do IFG, nenhum deles esteve presente na concepção do curso, mas encontram-se motivados e dedicados a análises e melhorias, no momento. A atuação do coordenador na gestão do curso é suficiente considerando o atendimento aos discentes e docentes. O coordenador possui graduação na área do curso, titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu na área e experiência satisfatória no magistério superior. O IFG não possui, em seu regimento, a obrigatoriedade de colegiado com representação discente, entretanto foi relatado que periodicamente os gestores da IES se reúnem com os representantes de sala dos cursos para ouvirem suas reivindicações, sugestões e críticas e planejar, a partir destas reuniões, melhorias no curso e na IES. De modo geral as instalações são amplas e atendem às necessidades do curso, de pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida. Laboratórios são satisfatórios e atendem a necessidade do curso.

Considerando também os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, atribuiu-se os seguintes conceitos por dimensão:

DIM1: Conceito 3.7 a parte documental da IES (PDI, PPC, etc.) encontram-se bem estruturados, integrados e apresentam coerência entre o descrito e o a ser realizado.

DIM2: Conceito 3.7 o corpo docente possui pouca publicação nos últimos anos demonstrando uma exclusiva dedicação à docência.

DIM3: Conceito 3.0 a IES está adequadamente estruturada para atender às demandas discentes.

A atividade final da comissão foi a reunião com o dirigentes da IES na qual foi apresentado, formalmente, o agradecimento pela acolhida e finalizado o período de avaliação in loco.

A avaliação para reconhecimento do curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, realizada por esta comissão, evidencia a coerência entre as informações fornecidas pela IES no sistema e-Mec, com a realidade avaliada por meio da avaliação in loco e das atividades propostas pela agenda. O curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas apresenta um conceito de avaliação final 3 e esta comissão indica para o reconhecimento do referido curso no INSTITUTO

**Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :**

FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, CAMPUS DE LUZIÂNIA .

**CONCEITO FINAL**

**3**